

**Processo nº 13888.722.752/2018-76****Contrato nº: 05/2018****Quarto Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 05/2018**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de vigilância nº 05/2018 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e Açoforte Segurança e Vigilância Ltda.

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Lúcia Cristina Bertolucci**, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no *DOU* de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Açoforte Segurança e Vigilância Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.264/0001-37, sediada Rua Charles Astor, nº 87, Vila Aurélia, São Paulo – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Célia Maria Teraoka Calia**, portadora da Cédula de identidade RG nº 17.716.057 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 111.139.548-92, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual, de 08/05/2022 a 07/11/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 49.838,13 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 55.375,70 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o valor total contratual, para 18 (dezoito) meses de R\$ 996.762,60 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000001	171552	0150251030	339037	170321	PIUVIGILAN

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_  
**Lúcia Cristina Bertolucci**  
Representante legal da **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Célia Maria Teraoka Calia**  
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- Leonel Duarte Aranha: \_\_\_\_\_; 2- Bruna Cristina Miotto: \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/93E2-ADF8-FD27-0550> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93E2-ADF8-FD27-0550



### Hash do Documento

68BD8F1A573542A92B6D49FBD26F684C1AFCC37FB6183CF15D825D0BA8EFA246

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2022 é(são) :

- Celia Maria Teraoka Calia (Administrador) - 111.139.548-92 em  
25/03/2022 11:11 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - ACOFORTE SEGURANCA E  
VIGILANCIA EIRELI - 07.447.264/0001-37

